**DECRETO MUNICIPAL Nº 058/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o evento da Semana Santa, o dia Consagrado a Endoenças a celebração em memória a Última Ceia de Jesus Cristo, antecedendo o Feriado Nacional de Sexta-Feira Santa,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril p.f., ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Serviço Funerário, Limpeza Pública e atividades educacionais.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu funcionamento da seguinte forma:

I - As Unidades Básicas de Saúde e Farmácias do Centro, Vila São Paulo, Vila Aparecida e Central de Vagas funcionarão em esquema de Plantão no dia 17/04/2025, das 08h00 às 17h00;

**II -** O setor administrativo seguirá os termos do artigo 1º deste Decreto;

**III -** O Setor de Transporte da Saúde funcionará normalmente no dia 17/04/2025.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de abril de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.